



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Mônica Carvalho Moreira		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Raquel Moreira e Silva, realizados na Flórida - USA, para continuidade de seus estudos na 3ª série do ensino médio.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044846-0	PARECER Nº 0466/2000	APROVADO EM: 22.05.2000

I – RELATÓRIO

Mônica Carvalho Moreira solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Raquel Moreira e Silva, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 1ª e um semestre e meio da 2ª série do ensino médio, no Colégio Christus e a 11ª série da escola americana, na G. Holmes Braddock Senior High School, na Flórida - Estados Unidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Raquel Moreira e Silva tenha seus estudos, realizados na G. Holmes Braddock Senior High School, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar os seus estudos na 3ª série do ensino médio em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0466/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0466/2000
SPU Nº 00044846-0
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC